



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, ANÁLISE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024/2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE MIRAÍMA/CE.

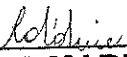
**DFD(S)/SOLICITAÇÃO DE DESPESAS:** 2024032601

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I c/c art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com o Decreto Municipal N° 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Diante do exposto encaminho a presente demanda para setor de compras para que seja realizada ampla pesquisa de preços conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal N° 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024.

MIRAÍMA – CE, 26 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSA MARIA SÁ LIMA**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**PORTARIA N° 210301-004**